

DECRETO

D E C R E T O Nº 1677, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 14.999.128,98 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.999.128,98 (Quatorze Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200009050 - FINANPREV	0654	319001	1.073.120,12
842020927200009050 - FINANPREV	0658	319001	1.756.014,74
842020927200009052 - FINANPREV	0654	319001	604.388,09
842020927200009052 - FINANPREV	0658	319001	933.065,77
842020927200009054 - FINANPREV	0654	319001	478.056,71
842020927200009054 - FINANPREV	0658	319001	714.518,10
842020927200009056 - FINANPREV	0654	319003	2.163.903,12
842020927200009056 - FINANPREV	0658	319001	3.540.924,36
842020927200009058 - FINANPREV	0654	319001	15.624,74
842020927200009058 - FINANPREV	0658	319003	25.567,77
842020927200009060 - FINANPREV	0654	319003	1.119.743,12
842020927200009060 - FINANPREV	0658	319001	1.404.985,02
842020927200009060 - FINANPREV	0658	319003	427.321,88
842020927200009062 - FINANPREV	0654	319001	62.534,98
842020927200009062 - FINANPREV	0658	319003	102.330,31
842020927200009064 - FINANPREV	0654	319001	38.742,85
842020927200009064 - FINANPREV	0658	319003	60.731,03
842020927200009066 - FINANPREV	0654	319001	477.556,27
		TOTAL	14.999.128,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 144583

D E C R E T O Nº 1679, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.963.277,81 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.963.277,81 (Três Milhões, Novecentos e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
592011412212974668 - IMETROPARÁ	0660	339030	70.000,00
592011412212974668 - IMETROPARÁ	0660	339039	3.592,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339014	40.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339030	50.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339033	230.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339036	60.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339037	500.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339039	100.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339047	40.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339092	150.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339093	2.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339139	40.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	449052	250.000,00
592011412212978339 - IMETROPARÁ	0660	319016	630.000,00
592011412614248238 - IMETROPARÁ	0660	339139	55.000,00
592011412814246077 - IMETROPARÁ	0660	339039	10.000,00
592011433112978311 - IMETROPARÁ	0660	339046	252.000,00
592011433112978312 - IMETROPARÁ	0660	339049	43.750,00
592011442214228208 - IMETROPARÁ	0660	339014	300.000,00
592011442214228208 - IMETROPARÁ	0660	339030	50.000,00
592011442214228208 - IMETROPARÁ	0660	339033	380.000,00
592011442214228208 - IMETROPARÁ	0660	339036	50.000,00
592011442214228208 - IMETROPARÁ	0660	339039	71.250,00

592011445114247552 - IMETROPARÁ	0660	449051	400.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	0661	449052	185.685,81
		TOTAL	3.963.277,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 144586

D E C R E T O Nº 1680, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 85.837.982,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 85.837.982,64 (Oitenta e Cinco Milhões, Oitocentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200009026 - FINANPREV	0654	319001	3.700.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0654	319003	1.000.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0658	319001	8.228.945,15
842020927200009026 - FINANPREV	0658	319003	6.583.156,13
842020927200009027 - FINANPREV	0654	319001	13.670.296,94
842020927200009027 - FINANPREV	0658	319001	39.197.984,79
842020927200009028 - FINANPREV	0654	319001	1.500.000,00
842020927200009028 - FINANPREV	0654	319003	1.000.000,00
842020927200009028 - FINANPREV	0658	319001	5.485.963,43
842020927200009028 - FINANPREV	0658	319003	2.742.981,72
842020927200009040 - FINANPREV	0654	319001	900.000,00
842020927200009040 - FINANPREV	0658	319001	1.828.654,48
		TOTAL	85.837.982,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 144590

D E C R E T O Nº 1675, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.878.217,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições